

PORTARIA Nº 077/2020/GAB/SETASC/MT

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação do lotacionograma dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o Lotacionograma Trimestral referente ao 4º Trimestre de 2020.

LOTACIONOGRAMA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC

4º TRIMESTRE

| CARREIRA                                                                                        | CARGO                                 | *CARGOS CRIADOS | CARGOS OCUPADOS | CARGOS VAGOS | CONTRATADOS        | SUBSIDIO           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------|--------------|--------------------|--------------------|
| *PROFISSIONAIS DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL<br>Lei nº 7.554 de 10/12/01                           | E Analista de Des. Econômico e Social | 94              | 92              | 2            | 0                  | Lei nº 10.050/2014 |
| Técnico de Des. Econômico e Social                                                              | 170                                   | 158             | 12              | 0            | Lei nº 10.050/2014 |                    |
| Apoio de Des. Econômico e Social                                                                | 33                                    | 33              | 0               | 0            | Lei nº 10.050/2014 |                    |
| *PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADM. PÚBLICA DIRETA, AUT. E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT | Analista Administrativo               | 10              | 10              | 0            | 0                  | Lei nº 10.052/2014 |
| Técnico Administrativo                                                                          | 9                                     | 8               | 1               | 0            | Lei nº 10.052/2014 |                    |
| PROFISSIONAIS DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR                                                         | AO Conciliador De Defesa Consumidor   | Do 20           | 17              | 3            | 0                  | Lei nº 8.031/2003  |
| Fiscal de Defesa do Consumidor                                                                  | 20                                    | 18              | 2               | 0            | Lei nº 8.031/2003  |                    |

\*Alterado pelo Decreto Nº 581, de 31 de Julho de 2020.

| ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE | CARGO                                         | QUANTIDADE |
|------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| SES                    | Profissionais Téc. Nível Superior Serv. Saúde | 2          |
|                        | SUS                                           |            |
|                        | Profissionais Téc. Nível Médio Serv. Saúde    | 1          |

|                                        |                                     |   |
|----------------------------------------|-------------------------------------|---|
| SUS                                    |                                     |   |
| MTI                                    | Técnico em TI                       | 1 |
| PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS             | Assistente Social                   | 1 |
| PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE       | Assistente Social                   | 1 |
| SEPLAG                                 | Gestor Governamental                | 1 |
| Analista Administrativo                | 1                                   |   |
| SEDUC                                  | Professor da Educação Básica        | 2 |
| Apoio Adm. Educ. Profissionalizado     | 1                                   |   |
| SESP                                   | Analista do Sistema Socioeducativo  | 8 |
| Assistente do Sistema Socioeducativo   | 10                                  |   |
| Agente de Segurança Socioeducativo     | 2                                   |   |
| Prof. Niv. Sup. Do Sist. Penitenciário | 3                                   |   |
| CASA CIVIL                             | Analista de Des. Econômico e Social | 1 |
| AGEPEN/MS                              | Agente Penitenciário Estadual       | 1 |

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SETASC

Relatório SEAP 1503P 01/10/2020

(Original Assinado)

Rosamaria Ferreira de Carvalho

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 907e1978

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)